



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 | Edição Nº 1356 - Extra | Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº. 2.301, DE 26 DE JUNHO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.301, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
INTERVENÇÃO DO LAR SÃO VICENTE
DE PAULA (ILPI) NAS RESPECTIVAS
FUNÇÕES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 22 de junho de 2026, nos autos da Ação Civil Pública nº 4000653-27.2026.8.26.0129, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Casa Branca/SP, que deferiu a tutela de urgência e determinou a intervenção provisória do Município de Itobi na gestão do Lar São Vicente de Paulo de Itobi (CNPJ nº 48.182.513/0001-97);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar internamente os trabalhos da Comissão de Intervenção, atribuindo a cada membro funções de gestão correspondentes à estrutura administrativa da entidade, para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento aos idosos abrigados;

CONSIDERANDO que a distribuição dos encargos não importa eleição da diretoria estatutária da entidade — competência reservada à Assembleia Geral dos associados (art. 12 do Estatuto Social) —, mas tão somente a repartição interna das funções de gestão entre os próprios integrantes da Comissão, no exercício dos poderes de administração cometidos pelo Juízo durante a intervenção;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos membros da Comissão de Intervenção, formalizada em Ata da Reunião de Designação da Mesa Diretora, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam distribuídos, entre os membros da Comissão de Intervenção do Lar São Vicente de Paula (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), os encargos internos de gestão, na forma de mesa diretora, segundo a estrutura administrativa da entidade e conforme deliberação unânime registrada em ata, do seguinte modo:

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 e 3647-6004—ITOBI
Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

- I – Presidente:** Fernando Wisnesck;
II – Vice-Presidente: José Donizeti Farrampa;
III – 1º Secretário: Rafael Henrique Martins Marcondes;
IV – 2º Secretário: William de Assis;
V – 1º Tesoureiro: Edvan Giroldo;
VI – 2º Tesoureiro: Fabiana Delatorre Escames Teixeira;
VII – Diretora de Patrimônio: Célia Aparecida Delatorre;
VIII – Diretora Social: Julia Tonhosolo Maguin.

Art. 2º Aos membros designados incumbe o exercício das atribuições inerentes às respectivas funções, observados o Estatuto Social da entidade, no que compatível com a intervenção, e as determinações judiciais, competindo-lhes a gestão financeira, assistencial, administrativa e operacional da instituição.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão de Intervenção serão consideradas serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 26 de Junho de 2026.

JOAQUIM CANDIDO
FILHO:84866691891
Assinado de forma digital
por JOAQUIM CANDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.06.26 09:54:09
+03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 e 3647-6004–ITOBI
Estado de São Paulo



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 | Edição Nº 1356 - Extra | Página 3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM
CÂNDIDO FILHO
(84866691891)
Data: 26/06/2026 09:57:47